

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 1959/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara ponto facultativo e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o recesso previsto no Calendário Acadêmico 2023 – Campus de Gurupi, na data de 13 de novembro de 2023, em virtude da comemoração do dia do professor e do dia do servidor público;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal n. ° 1.363, de 09 de novembro de 2023, que declara ponto facultativo nas repartições públicas do município de Gurupi no dia 13 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo **no dia 13 de novembro de 2023**, nas repartições da Fundação UnirG/Universidade de Gurupi - UnirG.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza exijam regime de plantão permanente.

§ 2º - Fica autorizado às repartições que, por sua natureza exijam regime de plantão permanente, providenciar escalas de trabalho para os seus servidores.

§3º - Não serão suspensos prazos e sessões referentes a procedimentos licitatórios e Processos Administrativos Disciplinares - PAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se aplica somente ao campi de Gurupi – TO.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto Municipal nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

Em: 10 NOV 2023

Tanyelle